

FICHA N.º

MT-45345 L.º 2 - REG. GERAL

Digitação - Ok
Conferência - Ok

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, designada GLEBA 1, destacada de maior área, que por sua vez foi destacada da Fazenda São Sebastião, no Bairro da Moenda, no perímetro rural desta cidade e comarca de Itatiba, com as seguintes medidas, características e confrontações: tem início em um ponto localizado em um valo que confronta-se com propriedade de João Bosco Quaglia, junto à área de propriedade de Terra Azul Marketing Imobiliário Ltda, segue pelo referido valo pela distância de 1.333,23m, sendo que por 388,00m, confronta-se com propriedade de João Bosco Quaglia, por 323,04m, confronta-se com a propriedade de João Gava, por 178,40m confronta-se com a propriedade de Vitor Francisco Fortini; por 204,37m confronta-se com a propriedade de Sebastião Ubinha e por mais 239,42m, confronta-se com a propriedade de Julio da Silva; deste ponto deixa o valo e segue por alinhamento com um azimute de 307°45'29" e com uma distância de 15,66m, confrontando-se com a propriedade de Julio da Silva, atingindo assim o córrego; segue então córrego acima pela distância de 356,83m; deflete à esquerda, deixa o córrego e segue por um alinhamento com um azimute de 264°28'47" e com uma distância de 96,68m; segue agora por uma cerca com o mesmo azimute e com uma distância de 10,51m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 262°03'13" e com uma distância de 27,38m; deflete á esquerda e segue com um azimute de 261°10'58" e com uma distância de 41,72m; deflete à direita e segue com um azimute de 262°06'43" e com uma distância de 95,19m, deflete à esquerda e segue com um azimute de 261°26'00" e com uma distância de 144,72m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 257°47'52" e com uma distância de 11,56m, confrontando-se até este ponto com a propriedade de José Casseta; deflete agora à direita e segue com um azimute de 5°58'11" e com uma distância de 79,92m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 356°44'49" e com uma distância de 31,71m; deflete à direita e segue com um azimute de 2°28'06" e com uma distância de 36,33m; deflete à direita e segue com um azimute de 5°01'54" e com uma distância de 63,16m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 0°47'58" e com uma distância de 35,02m; deflete à direita e segue com um azimute de 6°28'51" e com uma distância de 79,02m; deflete a esquerda e segue com um azimute de 4°01'09" e com uma distância de 56,84m; deflete à direita e segue com um azimute de 5°38'44" e com uma distância de 76,83m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 3°23'50" e com uma distância de 48,32m; deflete à direita e segue com um azimute de 6°32'29" e com uma distância de 33,02m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 2°53'05" e com uma distância de 40,11m; deflete à direita e segue com um azimute de 5°57'11" e com uma distância de 42,35m; deflete à direita e segue com um azimute de 7°14'52" e com uma distância de 41,84m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 6°12'38" e com uma distância de 48,16m; deflete à direita e segue com um azimute de 8°35'57" e com uma distância de 8,60m, confrontando-se até este ponto com a propriedade de Irmãos Mutton; deste ponto deflete à esquerda e segue com um azimute de 2°01'08" e com uma distância de 36,02m; deflete à direita e segue com um azimute de 5°53'14" e com uma distância de 34,06m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 4°15'15" e com uma distância de 83,25m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 3°13'56" e com uma distância de 206,21m; deflete à direita e segue com azimute de 4°08'41" e com uma distância de 19,37m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 349°50'38" e uma distância de 7,48m; deflete à esquerda e segue

segue no verso

com um azimute de 331°16'39" e com uma distância de 4,47m; deflete à direita e segue com um azimute de 340°43'06" e com uma distância de 32,08m; deflete à direita e segue com um azimute de 357°17'48" e com uma distância de 34,32m; deflete à direita e segue com um azimute de 7°31'14" e com uma distância de 56,69m; deflete à direita e segue com um azimute de 24°47'21" e com uma distância de 68,09m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 13°02'08" e com uma distância de 42,88m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 359°49'30" e com uma distância de 45,74m; deflete à direita e segue com um azimute de 6°32'15" e com uma distância de 62,29m; deflete à direita e segue com um azimute de 9°40'04" e com uma distância de 16,73m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 3°40'37" e com uma distância de 8,01m; deflete à direita e segue com um azimute de 26°47'19" e com uma distância de 54,09m; deflete à direita e segue com um azimute de 48°30'08" e com uma distância de 35,35m; deflete à direita e segue com um azimute de 57°01'10" e com uma distância de 70,07m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 43°47'02" e com uma distância de 32,44m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 35°03'44" e com uma distância de 26,53m; deflete à direita e segue com um azimute de 40°53'42" e com uma distância de 81,68m; deflete à direita e segue com um azimute de 44°25'31" e com uma distância de 46,37m; deflete à direita e segue com um azimute de 53°40'56" e com uma distância de 26,98m; deflete à direita e segue com um azimute de 58°39'46" e com uma distância de 28,02m; deflete à direita e segue com um azimute de 68°52'17" e com uma distância de 26,61m; deflete à direita e segue com um azimute de 90°56'20" e com uma distância de 46,42m; deflete à direita e segue com um azimute de 97°06'43" e com uma distância de 93,66m; deflete à direita e segue com um azimute de 109°11'27" e com uma distância de 37,50m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 96°12'00" e com uma distância de 108,10m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 86°35'41" e com uma distância de 56,68m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 71°05'28" e com uma distância de 23,88m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 68°31'39" e com uma distância de 94,02m; deflete à direita e segue com um azimute de 70°45'19" e com uma distância de 88,95m; deflete à direita e segue com um azimute de 132°25'14" e com uma distância de 50,22m; deflete à direita e segue com um azimute de 137°07'42" e com uma distância de 41,40m; deflete à direita e segue com um azimute de 138°38'09" e com uma distância de 69,38m; deflete à direita e segue com um azimute de 173°05'12" e com uma distância de 107,87m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 167°56'42" e com uma distância de 47,82m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 92°22'19" e com uma distância de 21,62m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 90°32'24" e com uma distância de 50,61m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 85°37'40" e com uma distância de 43,08m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 351°30'07" e com uma distância de 31,32m; deflete à direita e segue com um azimute de 31°36'16" e com uma distância de 23,74m; deflete à direita e segue com um azimute de 43°31'53" e com uma distância de 30,86m; deflete à direita e segue com um azimute de 47°18'27" e com uma distância de 35,12m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 4°16'35" e com uma distância de 33,95m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 359°30'39" e com uma distância de 13,47m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 316°15'09" e com uma distância de 48,26m; deflete à

segue na ficha 02

FICHA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

esquerda e segue com um azimute de 314°52'11" e com uma distância de 31,70m; deflete à direita e segue com um azimute de 7°17'26" e com uma distância de 47,11m; deflete à direita e segue com um azimute de 23°14'58" e com uma distância de 12,69m; deflete à direita e segue com um azimute de 37°09'30" e com uma distância de 34,76m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 30°50'04" e com uma distância de 26,15m; deflete à direita e segue com um azimute de 34°07'38" e com uma distância de 24,08m; deflete à direita e segue com um azimute de 45°27'12" e com uma distância de 35,87m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 33°12'24" e com uma distância de 56,33m; deflete à direita e segue com um azimute de 39°12'03" e com uma distância de 53,70m; deflete à direita e segue com um azimute de 133°40'01" e com uma distância de 33,74m; deflete à direita e segue com um azimute de 140°32'51" e com uma distância de 36,28m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 138°12'48" e com uma distância de 15,34m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 136°21'52" e com uma distância de 42,52m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 125°34'23" e com uma distância de 11,79m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 123°34'09" e com uma distância de 18,55m; deflete à direita e segue com um azimute de 124°05'37" e com uma distância de 35,81m; deflete à direita e segue com um azimute de 132°03'57" e com uma distância de 30,17m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 129°38'34" e com uma distância de 59,77m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 128°16'33" e com uma distância de 16,18m; deflete à direita e segue com um azimute de 129°13'26" e com uma distância de 143,33m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 127°22'03" e com uma distância de 37,81m; deixa agora a cerca e segue por um alinhamento com o mesmo azimute e com uma distância de 30,17m, atingindo um córrego; segue então córrego acima pela distância de 611,01m, confrontando-se por esta extensão com o loteamento Vivendas do Engenho D'Água, pertencente a Embaúba Florestal S/A; deixa agora o córrego, deflete à direita e segue por uma cerca com um azimute de 91°01'30" e com uma distância de 10,68m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 78°08'36" e com uma distância de 33,59m; deflete à direita e segue com um azimute de 88°34'34" e com uma distância de 12,78m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 80°13'20" e com uma distância de 15,51m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 352°49'12" e com uma distância de 18,85m; deflete à direita e segue com um azimute de 16°33'44" e com uma distância de 19,72m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 338°52'23" e com uma distância de 10,06m; deflete à direita e segue com um azimute de 24°22'55" e com uma distância de 7,77m; deflete à direita e segue com um azimute de 30°20'41" e com uma distância de 18,44m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 359°15'07" e com uma distância de 6,91m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 341°01'22" e com uma distância de 86,77m, confrontando-se até este ponto com a fazenda Pereiras, de Milton Vargas. Deste ponto deflete à direita e segue por um alinhamento com um azimute de 128°33'39" e com uma distância de 253,04m; deflete à direita e segue com um azimute de 149°49'02" e com uma distância de 421,19m; deflete à direita e segue com um azimute de 241°20'59" e com uma distância de 51,08m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 179°03'46" e com uma distância de 101,91m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 127°14'38" e com uma distância de 187,62m, atingindo um córrego; deste ponto segue córrego abaixo pela

segue no verso

distância de 346,68m, atingindo a margem de um lago; daí segue pela referida margem pela distância de 61,93m. Deixa agora a margem do lago e segue por um alinhamento com um azimute de 190°45'29" e com uma distância de 66,41m; daí deflete à direita e segue por uma cerca com um azimute de 238°49'51" e com uma distância de 15,57m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 214°01'30" e com uma distância de 97,94m; deflete à direita e segue com um azimute de 247°44'25" e com uma distância de 177,55m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 242°48'48" e com uma distância de 127,00m; deflete à esquerda e segue com um azimute de 237°34'00" e com uma distância de 75,57m; deflete à direita e segue com um azimute de 262°14'39" e com uma distância de 8,63m; deflete à direita e segue com um azimute de 273°20'09" e com uma distância de 12,61m; deflete à direita e segue com um azimute de 285°15'51" e com uma distância de 8,49m; daí deflete à esquerda e segue por um alinhamento com um azimute de 139°38'10" e com uma distância de 140,71m, atingindo um córrego e confrontando-se até este ponto com a gleba A – remanescente, de Guilherme Monteiro Junqueira. Deste ponto segue pela sinuosidade do córrego pela distância de 1.124,32m; deixa o córrego e segue com um azimute de 340°27'40" e com uma distância de 360,60m, confrontando-se até este ponto com a área de Terra Azul Marketing Imobiliário Ltda, atingindo assim, um ponto localizado num valo, onde iniciou-se esta descrição perimétrica, encerrando a área de **3.530.054,00m²**.

CONTRIBUINTE nº 633020.302449-7 com a denominação de Fazenda São Sebastião, com a área de 598,5000ha e NIRF nº 3.270.191-8.

PROPRIETÁRIO: GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. nº 1.170.464-SSP/SP e CPF. nº 004.893.108/00, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, brasileira, do lar, RG. nº 1.743.484-SSP/SP e CPF nº 304.074.268/09, domiciliados e residentes nesta cidade, na rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, Km. 28, Fazenda São Sebastião, Bairro da Moenda.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição 6.034, de 07/06/1954, R.01/5.934, de 01/12/1980, e R.05/27.074, de 06/09/1994.

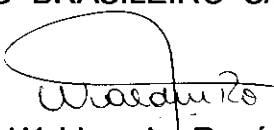
O Oficial,


Luis Carmo Pascoal

Av.01 em 25 de março de 2008.

Conforme Av.02 feita em 24 de maio de 1994, na matrícula 27074, e inscrição nº 1.554, à fl. 69, do livro 4-F, consta que sobre o imóvel, em sua maior área, existe uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de tubulação de oleoduto São Sebastião-Planalto, instituída por Alkindar Monteiro Junqueira, s/m. e outros, em favor de **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS**, pelo valor de Cr\$8.174,00.

A Escrevente Autorizada,


Waldemeire Rogéria Tega

segue na ficha 03

FICHA N.º 03

L.º 2 - REG. GERAL

R.02 em 25 de março de 2008.

HIPOTECA

Por escritura datada de 24 de janeiro de 2008, do 1ª Tabelião de Notas desta cidade e Comarca de Itatiba, (Lº 568, fl.331/344), na qual comparece como devedora, a empresa TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta cidade de Itatiba, na rua Quintino Bocaiúva, nº 240, sala 92, Edifício Santa Maria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.282.206/0001-40, e pela qual os proprietários, GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA e s/m. MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, já qualificados, como garantidores hipotecantes, deram o imóvel objeto da presente, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. Nº 50.122.571/0001-77, com sede nesta cidade, na Praça XV de Novembro, devidamente representada pelo Prefeito, José Roberto Fumach, para garantia da execução das obras de infra-estrutura de um empreendimento imobiliário denominado "Residencial Ventura" (Processo Administrativo nº 4198/2001), sendo que a conclusão das referidas obras ocorrerá no prazo de 48 meses, contados do registro do loteamento em tela e conforme previsto no cronograma físico e financeiro apresentado pela devedora, tendo sido atribuído, pela credora, o valor de R\$12.643.775,00. Consta na escritura que a devedora apresentou a CND do INSS, sob o nº 008722008-21026050, emitida em 18/01/2008, com validade até 16/07/2008, arquivada na pasta própria nº 08, sob o nº 089; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal em 31/07/2007, com validade até 27/01/2008, conforme código 78ED.45AB.67FC.DC5E, arquivada na pasta própria nº 04, sob o nº 085, ambas no referido Cartório.

A Escrevente Autorizada,


Waldemere Rogéria Tega

Prenotação nº 96969.

R.03, em 15 de junho de 2016.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Por requerimento datado de 02 de junho de 2016, assinado nesta cidade de Itatiba-SP, a proprietária: Maria Sylvia Cruz Martins Junqueira, já qualificada e devidamente representada, solicitou esta averbação nos termos da alínea "b" do item 125 - Subseção III do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - NSCGJ - Tomo II, acrescentado pelo Provimento CG nº.37/2013 - artigo 1º, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, bem como os imóveis objetos das matrículas de nºs.27.074 a 27.077, deste RI, estão inscritos no Sistema Ambiental Paulista sob Cadastro Ambiental Rural - CAR nº.35234040169338, conforme protocolo nº.223685, emitido em 22/05/2015 (13:49:10h), pelo SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental - Secretaria do Meio Ambiente - SMA, do qual uma via fica arquivada nesta serventia.

A Escrevente Autorizada,


Ana Lucia Barbieri Curan

Prenotação nº.145619.

segue no verso.

MATRÍCULA N.º **045345**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
Oficial

WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

Av.04, em 14 de outubro de 2.016.

ÓBITO

Procede-se esta averbação, para constar o falecimento do proprietário: GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, ocorrido em 25 de novembro de 2010, conforme prova a certidão de óbito extraída da matrícula nº 117887 01 55 2010 4 00079 264-0046539 14, expedida em 29 de novembro de 2010, pelo Cartório de Registro Civil do Subdistrito de Barão Geraldo – Campinas-SP.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

R.05, em 14 de outubro de 2.016.

HIPOTECA DE 2º GRAU

De acordo com o Termo de Audiência expedido em 06 de julho de 2016, subscrito pela MMª Juíza de Direito, Drª Renata Heloisa da Silva Salles, da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraída do processo nº 1004468-35.2014.8.26.0281, comparecendo como autor(a): Associação dos Proprietários de Lotes do Condomínio Praças Ventura e como réu(s): Maria Sylvia Cruz Martins Junqueira, Junqueira Empreendimentos e Participações Ltda e espólio de Guilherme Junqueira, do qual consta que valerá o acordo firmado, devidamente homologado por sentença, como título para registro, o **ESPÓLIO de GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA** deu o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA DE 2º GRAU**, a favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO CONDOMÍNIO PRAÇAS VENTURA**, com sede neste município de Itatiba-SP, na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, SP63, Km 27+850m, situado no Bairro da Moenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.397.751/0001-00, devidamente representada. Pela MMª Juíza foi tentada a conciliação, que restou frutífera, nos seguintes termos: 1) A execução das obras deverão ser iniciadas no prazo de até 180 dias, ou seja, até a data de 06/01/2014, ressalvados eventuais obstáculos impostos em decorrência de exigência dos órgãos públicos, tudo a ser submetido à análise do Juízo; 2) Os primeiros 12 meses deverão ser executados as obras de infraestrutura, de acordo com o cronograma conjunto a ser juntado nos autos no prazo de 48 horas, ressalvados eventuais obstáculos impostos em decorrência de exigência dos órgãos público, tudo a ser submetido à análise do Juiz; 3) No prazo de até 6 meses, após o término das obras de infraestrutura, referidas no item 2, o loteador deverá obter todas as licenças (CETESB, SABESP e CPFL), bem como apresentar todos os documentos necessários para obtenção do TVO e recebimento das obras, conforme art. 25 da Lei municipal nº 4.442/12; 4) Após a obtenção do TVO, o loteador terá o prazo de 6 meses para a entrega das obras de paisagismo, clube e fechamento, tudo conforme o anúncio publicitário, que deverá ser juntado aos autos pela Associação no prazo de 48 horas, ressalvados eventuais obstáculos impostos em decorrência de exigência dos órgãos públicos, tudo a ser submetido à análise do Juízo; 5) Compromete-se o loteador a executar eventuais ajustes determinados pelo órgão público nos prazos por eles concedidos ou, no caso de omissão, no prazo máximo de 90 dias; 6) No período de aprovações, o loteador se compromete a apresentar no autos, a cada 30 dias, o andamento dos protocolos e procedimentos instaurados perante os órgãos administrativos, para obtenção das licenças; 7) A Associação se compromete a indicar profissional para acompanhar o andamento das obras, se, contudo, ter poder de polícia. Em caso de eventual discordância na execução das obras, deverá o profissional indicado reportar-se

segue na ficha 04.

= VERSO

FICHA N.º 03.

L.º 2 - REG. GERAL

FICHA N.º 04

unicamente ao Juízo e Ministério Público. As visitas, para fim de organização, deverão ser previamente agendadas e realizadas quinzenalmente; 8) As partes concordam com a avaliação do imóvel hipotecado, em R\$80.050.342,82(julho/2016); 9) O município de Itatiba, conforme manifestação nos autos de execução nº 1003659-45.2004, não se opõem a constituição da referida hipoteca.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza
Prenotado sob nº 147.209.

Av.06, em 17 de outubro de 2.016.

Procede-se esta averbação, à vista do Termo de Audiência mencionado no registro anterior, para constar que: 1) A execução das obras deverão ser iniciadas no prazo de 180 dias, ou seja, até a data de 06/01/2017, e não como constou do referido registro; averbação esta feita nos termos do parágrafo primeiro do artigo 213 da Lei 6015/73.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Av.07, em 19 DEZ 2022

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Por requerimento recebido via "online" pelo Portal Extrajudicial – Código de Remessa na Central: AC002101224, data da remessa: 01/12/2022(13:35:58hs) – solicitante: Dahlstrom Hilknner & Favero Sociedade, e requerimento firmado em Campinas em 01 de dezembro de 2022, acompanhado da Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, pela 1ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Comarca de Itatiba-SP, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitada a presente averbação para constar que foi distribuída no dia 08/09/2021, o Processo Digital nº 0002857-83.2022.8.26.0281 – classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença – Indenização por Dano Moral, em que são partes, como exequente(s): Silvana Muniz (CPF nº 063.575.098-84) e outro e como executado(s): Junqueira Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ/MF nº 11.522.437/0001-01) e outro; cujo valor da causa é de R\$50.042,24.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza
Prenotação nº 189.231.

Av.08, em 28 ABR 2023

PENHORA

Por Certidão de Penhora "on line" – Protocolo PH000459829, emitida em 31/03/2023 (10:02:45), por Marília Fernanda Fumachi Bredariol, de acordo com o Auto ou Termo de 17/02/2023 e extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 10036594520148260281, do 1º Ofício Judicial desta comarca de Itatiba-SP – Escrivão/Diretor: Silvana Bocaletto Giarretta, tendo como Exequente(s): **MUNICÍPIO DE ITATIBA**, CNPJ nº.50.122.571/0001-77, e

segue no verso

L.º 2 - REG. GERAL

CNS nº 11.977-6

MATRÍCULA N.º

045345

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP
REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL Oficial
WALMOR BARBOSA MARTINS JR. Substituto Oficial

como Executado(a, os, as): **TERRA AZUL INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ nº.03.282.206/0001-40, **Espólio de GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA**, CPF nº.004.893.108-00 e **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA**, CPF nº.304.074.268-09, tendo como depositários: Maria Sylvia Cruz Martins Junqueira e Terra Azul Incorporadora Imobiliaria Ltda, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO, em sua totalidade (100%), sendo o valor da dívida de R\$17.539.753,87.

A Escrevente Autorizada, *Nayane de O. Asen*
Nayane de Oliveira Asen

Prenotação nº.191.827.

Av.09 em 14 AGO 2023

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "on line" - protocolo PH000477188, solicitada e emitida em 31 de julho de 2023, por Marília Fernanda Fumachi Bredariol, de acordo com o Auto ou Termo de 15/03/2023, extraída dos autos de Execução Civil, número de Ordem 00024394820228260281, do 1º Ofício Judicial desta cidade de Itatiba-SP, Escrivão/Diretor Silvana Bocaletto Giaretta, tendo como exequente(s) **APROVEN - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL VENTURA**, CNPJ nº 11.397.751/0001-00, e como executado(a/s) **Junqueira Empreendimentos e Participações Ltda**, os proprietários **GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA** e **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA**, já qualificados, e **Terra Azul Incorporadora Imobiliária Ltda**, o imóvel objeto da presente (100%), foi PENHORADO e depositado em mãos de **Maria Sylvia Cruz Martins Junqueira**; sendo o valor da dívida: R\$5.750.940,66.

A Escrevente Autorizada, *Waldemeire Rogéria Tega*
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 194.736.

PARA CONSULTA EM VALOR: R\$ 21,51

disponibilizado em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

= VERSO

FICHA N.º 04

L.º 2 - REG. GERAL

CNS nº 11.977-6